



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

(do Sr. Lafayette de Andrade e do Sr. Alencar Santana)

### REQUERIMENTO N º \_\_\_\_\_, DE 2023

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 29, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados criação de “Subcomissão Especial sobre Direito Digital”, com o objetivo de propor recomendações, determinações legislativas e de políticas públicas para a regulamentação do uso dos ambientes digitais, além de garantir a devida proteção de informações contidas nesses espaços, com número de membros a ser definido pela mesa.

### JUSTIFICAÇÃO

Dispõe a Constituição Federal que compete a União as normatizações e regulamentações do uso dos ambientes digitais devido a sua importância e impacto na vida nacional.

É grande objeto de estudo, da mesma forma, é indispensável o conhecimento as principais leis que regem o Direito Digital, bem como seu aprimoramento, com a finalidade de identificar o papel fundamental que tem em nosso cotidiano, dando ênfase aos princípios e valores que o digital adquiriu ao longo do direto.

Considerando que incumbe ao Poder Legislativo contribuir para um debate amplo perante a sociedade brasileira, e na definição das grandes políticas nacionais de infraestrutura e desenvolvimento, viemos perante Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, solicitar a criação de uma





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Subcomissão Especial sobre o Direito Digital como objetivo proporcionar as normatizações e regulamentações do uso dos ambientes digitais, além de oferecer a devida proteção de informações contidas nesses espaços.

A subcomissão especial terá como objetivos, entre outros, avaliar os aspectos da preservação das garantias constitucionais, tecnológicas, novas funcionalidades, universalização, desenvolvimento nacional e participação do Estado, bem como, avaliar o cenário de global de fornecedores de tecnologia e infraestrutura, seus impactos.

Nesta esteira a subcomissão especial também poderá propor recomendações, proposições legislativas e sugestões de políticas públicas para a implantação das normas sobre o Direito Digital no Brasil.

Ante o exposto solicito apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 06 de junho de 2023.

Deputado **LAFAYETTE DE ANDRADA**  
Republicanos/MG

Deputado **ALENCAR SANTANA**  
PT/SP

